

RESOLUÇÃO Nº 04/2026 – CMS/MILHÃ-CE

DISPOE SOBRE A APROVAÇÃO DO
PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
MILHÃ – 2026 A 2029.

O Conselho Municipal de Saúde de Milhã – CMSM, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 25 de 22 de dezembro de 2003 e pelo seu Regimento Interno; e

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde de Milhã – CMSM é órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre as políticas e o controle da execução das ações e serviços de saúde, no âmbito do município de Milhã, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 7.508/2011 define o planejamento como elemento primordial para a melhoria do acesso e da qualidade das ações e serviços pautados no âmbito do SUS;

CONSIDERANDO a Lei 8.080/1990, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes. Esta Lei regula em todo o território nacional as ações e serviços de saúde, executados isolada ou conjuntamente, em caráter permanente, eventual, por pessoas naturais ou jurídicas de direito público ou privado;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.142/90, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

CONSIDERANDO que o objetivo é organizar as redes de serviços, dando transparência aos fluxos estabelecidos e definir, a partir de critérios e parâmetros pactuados, os limites financeiros destinados à assistência da população própria e das referências recebidas por outros municípios;

CONSIDERANDO que os Indicadores de Saúde terão como ferramentas de planejamento e avaliação dos sistemas de informação;

CONSIDERANDO as discussões realizadas na plenária do Conselho Municipal de Saúde – CMSM, no dia 15 de abril de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprova o Plano Municipal de Saúde referente a 2026 a 2029 do Município de Milhã.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Milhã/CE - 15 de abril de 2026.



Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Milhã – CMS/Milhã/CE.

Milhã-CE, 15 de abril de 2026.

Priscila Leite Pinheiro
Priscila Leite Pinheiro
Presidente do CMS-Milhã

Francisco Rones Pinheiro
Francisco Rones Pinheiro
Vice-presidente do CMS-Milhã

Nádia Romualdo Viana
Nádia Romualdo Viana
Secretária-geral do CMS-Milhã

Lara Brena Feitosa Braz
Lara Brena Feitosa Braz
Secretária Adjunta do CMS-Milhã

Homologo a Resolução 04/2026 de 15 de abril de 2026, nos termos da Lei Municipal de Milhã Nº 25 de 22 de dezembro de 2003.

Luiz Alan P. Macêdo
Luiz Alan Pinheiro Macêdo
Prefeito Municipal de Milhã

Resumo do Plano de Saúde

Estado: Ceará
Município: Milhã - CE

Região de Saúde: 3ª RS Sertão Central

Período do Plano de Saúde: 2026-2029

Data de finalização: 30/04/2026 15:03:48

Status atual do Plano de Saúde: Em Análise no Conselho de Saúde

Relação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores do Plano de Saúde

DIRETRIZ Nº 1 - Promover o cuidado integral às pessoas, ampliando a oferta de serviços com vistas à qualificação do acesso da população em tempo oportuno à Atenção Especializada, Ambulatorial e Hospitalar no âmbito do SUS e ainda buscar a articulação em rede integrando a atenção primária à especializada

OBJETIVO Nº 1.1 - Fortalecer a integralidade do cuidado no âmbito do SUS por meio da ampliação e qualificação da oferta de serviços de Atenção Especializada, Ambulatorial e Hospitalar, visando assegurar o acesso oportuno da população à atenção especializada através dos serviços próprios e referenciados buscando a articulação em rede entre os diferentes níveis de atenção, com ênfase na integração entre a Atenção Primária à Saúde e os serviços especializados.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
1.1.1	Manter em funcionamento 24hs o Hospital Municipal/ Sala de estabilização.	Unidade Hospitalar em funcionamento	100,00	-	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
1.1.2	Manutenção e ampliação de todos os serviços especializados existente e os que serão implantados	A manutenção e ampliação dos serviços especializados busca garantir que os serviços existentes continuem funcionando bem e que novos serviços sejam implantados para atender melhor as necessidades da população	100,00	2026	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
1.1.3	Implantar no Hospital Comissões conforme normas técnicas para funcionamento unidade hospitalar	Comissões Implantadas	100,00	2026	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
1.1.4	Implantar o alvará de funcionamento da Vigilância Sanitária e regularizar o estabelecimento de saúde, garantindo que ele funcione de acordo com as normas de segurança e saúde pública.	Alvará Sanitário adquirido	100,00	2026	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
1.1.5	Manter no hospital plantão de Urgências Odontológicas.	Serviço Implantado	1	2026	Número	1	Número	1	1	1	1

1.1.6	Manter Sistemas de Informação em dias conforme portarias ministeriais	Sistema em dias	100,00	2026	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
1.1.7	Manutenção Preventivas dos carros para o transporte sanitário do município	Serviço de manutenção contratado	100,00	2026	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
1.1.8	Aquisição de transportes (carro passeios, ambulância, dentre outros) para desenvolver ações de transporte sanitário, dentro e fora do município	Transporte adquiridos	100,00	2026	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
1.1.9	Manter casa de apoio a Saúde em Fortaleza	Casa de apoio em funcionamento	1	2026	Número	1	Número	1	1	1	1
1.1.10	Aquisição de equipamento específicos para cada serviço da atenção especializadas	Equipamentos adquiridos	100,00	2026	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
1.1.11	Manter serviços na atenção especializada	Serviço Implantado	100,00	2026	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
1.1.12	Manter serviços especializados	Serviços Implantados	100,00	2026	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
1.1.13	Manter e ampliar pactuação com policlínica de Quixadá	Pactuação mantida	1	-	Número	1	Número	1	1	1	1
1.1.14	Aquisição de Material médico hospitalar, Insumos e medicamentos.	Material médico e medicamentos disponíveis	100,00	2026	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
1.1.15	Implantar Programa Mais especialidade	Serviços Implantados	100,00	2026	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
1.1.16	Implantar Programa Melhor em Casa	Serviço Implantado em parceria com outros municípios da região tendo em vista a necessidade populacional.	1	2026	Número	1	Número	1	1	1	1
1.1.17	Garantir a sustentabilidade financeira de eventuais contatos de gestão firmados	Celebrar com organização da sociedade civil para gerenciamento da APS, atenção especializada	100,00	2026	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
1.1.18	Garantir a integralidade da assistência aos pacientes em cuidado na Atenção Domiciliar (AD) ofertando em sua moradia um conjunto de ações de promoção à saúde, prevenção e tratamento de doenças e reabilitação, através do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD)-Melhor em Casa implementando e mantendo alguma das modalidades de equipes: Equipes Multiprofissionais de Atenção Domiciliar (EMAD); Equipes Multiprofissionais de Apoio (EMAP) ou Equipes Multiprofissionais de Apoio para Reabilitação(EMAP-R).	Número de atendimentos realizados (tratamentos e acompanhamentos) pelas equipes multiprofissionais dos Serviços de Atenção Domiciliar (SAD)	100,00	2026	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
1.1.19	Realizar mutirões de cirurgias eletivas oftalmológicas e organizar ações concentradas para realizar várias cirurgias de olhos em um período determinado, reduzindo filas de espera e ampliando o acesso da população aos procedimentos.	Cirurgias realizadas	100,00	2026	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
1.1.20	Melhorar a estrutura das unidades de saúde	Ampliar acesso a população, reformando e melhorando as estruturas da atenção especializada	100,00	2026	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
1.1.21	Implantar e manter ambulatório especializado de Estomaterapia	serviço de estomaterapia implantado	1	-	Número	1	Número	1	1	1	1

DIRETRIZ Nº 2 - Diretriz Nº 1 - Garantia do acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política de Atenção Primária à Saúde.

OBJETIVO Nº 2.1 - Objetivo 1.1 - Implementar um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde, desenvolvendo uma atenção integral que impacte positivamente na situação de saúde da população, garantindo insumos e recursos humanos para realização destas ações e serviços de saúde na atenção primária, bem como manter em perfeitas condições as inst

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
2.1.1	Manter cobertura de 100% da Atenção Primária a Saúde	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	100,00	-	Percentual	100,00	Decimal	100,00	100,00	100,00	100,00
2.1.2	Ampliar a cobertura populacional atendida pelas equipes de Saúde Bucal em 100% das UBS.	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	100,00	-	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
2.1.3	Manter informatizado e transmitindo as informações dos pacientes pelo Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) em 100% das UBS	Percentual de unidades de saúde realizando transmissão das informações pelo PEC	100,00	2026	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
2.1.4	Manter habilitados médicos dos programas mais médicos e médicos pelo Brasil	Garantir vagas disponíveis para município conforme legislações disponíveis no E-gestor	100,00	2026	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
2.1.5	Novo Financiamento da atenção básica (componente de equidade)	Garantir equipes atualizadas em conformidade com os sistemas de informação	100,00	2026	Percentual	80,00	Percentual	80,00	80,00	80,00	80,00
2.1.6	Novo Financiamento da atenção básica (Componente Vínculo e Acompanhamento Territorial)	Garantir componente atualizado e acompanhado	100,00	2026	Percentual	90,00	Percentual	90,00	90,00	90,00	90,00
2.1.7	Novo Financiamento da atenção básica (Componente Qualidade) Saúde da família	Mais acesso na atenção básica	100,00	2026	Percentual	50,00	Percentual	50,00	50,00	50,00	50,00
2.1.8	Novo Financiamento da atenção básica (Componente Qualidade) "Saúde da família";	Desenvolvimento Infantil	100,00	2026	Percentual	75,00	Percentual	75,00	75,00	75,00	75,00
2.1.9	Novo Financiamento da atenção básica (Componente Qualidade) "Saúde da família";	Gestante e puérperas	100,00	2026	Percentual	75,00	Percentual	75,00	75,00	75,00	75,00
2.1.10	Novo Financiamento da atenção básica (Componente Qualidade) "Saúde da família";	Diabéticos	100,00	2026	Percentual	75,00	Percentual	75,00	75,00	75,00	75,00
2.1.11	Novo Financiamento da atenção básica (Componente Qualidade) "Saúde da família";	Hipertensão Arterial	100,00	2026	Percentual	75,00	Percentual	75,00	75,00	75,00	75,00

2.1.12	Novo Financiamento da atenção básica (Componente Qualidade) "Saúde da família";	Pessoa Idosa	100,00	2026	Percentual	75,00	Percentual	75,00	75,00	75,00	75,00
2.1.13	Novo Financiamento da atenção básica (Componente Qualidade) "Saúde da família";	Prevenção do Câncer da Mulher	100,00	2026	Percentual	75,00	Percentual	75,00	75,00	75,00	75,00
2.1.14	Novo Financiamento da atenção básica (Componente Qualidade) "saúde Bucal";	1º Consulta Odontológica Programada	100,00	2026	Percentual	70,00	Percentual	70,00	75,00	80,00	80,00
2.1.15	Novo Financiamento da atenção básica (Componente Qualidade) "saúde Bucal";	Tratamento Concluído	100,00	2026	Percentual	75,00	Percentual	75,00	75,00	80,00	80,00
2.1.16	Novo Financiamento da atenção básica (Componente Qualidade) "saúde Bucal";	Taxa de Exodontias	100,00	2026	Percentual	50,00	Percentual	50,00	50,00	30,00	25,00
2.1.17	Novo Financiamento da atenção básica (Componente Qualidade) "saúde Bucal";	Escovação supervisionada	100,00	2026	Percentual	90,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
2.1.18	Novo Financiamento da atenção básica (Componente Qualidade) "saúde Bucal";	Procedimentos Odontológicos Preventivos	100,00	2026	Percentual	80,00	Percentual	80,00	80,00	80,00	85,00
2.1.19	Novo Financiamento da atenção básica (Componente Qualidade) "saúde Bucal";	Tratamento restaurador	100,00	2026	Percentual	90,00	Percentual	90,00	90,00	95,00	95,00
2.1.20	Novo Financiamento da atenção básica (Componente Qualidade) "equipe multi profissionais da atenção básica";	Implantação das equipes e-multi	100,00	2026	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
2.1.21	Aquisição de Equipamento para atenção primaria	Equipamento adquiridos	100,00	2026	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
2.1.22	Aquisição insumo e matérias médico hospitalar para manter ações e serviços existente e novos casos se implantados nas UBS,s	Insumos e materiais médico hospitalar adquiridos	100,00	2026	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
2.1.23	Aquisição de medicamentos para pacientes com doenças crônicas	Medicamentos adquiridos	100,00	2026	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
2.1.24	Aquisição recursos de custeio para atenção primaria a saúde	Aquisição de Recursos na atenção básica	100,00	2026	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
2.1.25	Aquisição transporte para atenção básica	Custeio liberado para atenção básica	100,00	2026	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
2.1.26	Implantar Programa SUS DIGITAL	Programa SUS DIGITAL implantado	100,00	2026	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
2.1.27	Manter plano de educação permanente na Atenção Primaria a Saúde	Plano de educação permanente criado	1	2026	Número	1	Número	1	1	1	1
2.1.28	Fortalecer o matriciamento das equipes da atenção básica	Fortalecer a atenção básica melhorando cuidado do paciente por meio de trabalho em conjunto	100,00	2026	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
2.1.29	Reforma e reestruturação das Unidades Básicas de Saúde e Pontos de apoio da Atenção Primária.	UBS e Ponto de Apoio reformado	100,00	-	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
2.1.30	Pactuar fluxo de referência e contra referência	Pactuação fluxos	100,00	2026	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00

2.1.31	Fortalecer o apoio da E-multi junto as equipes de saúde da família	Ações e serviços implantados	100,00	2026	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
2.1.32	Realizar ações do calendário da saúde	Ações do Calendário implantado	100,00	2026	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
2.1.33	Manter a cobertura dos agentes comunitários de saúde em 100% auxiliando sempre que possível o deslocamento destes profissionais aos territórios de difícil acesso e ofertando todos os equipamentos necessários ao desenvolvimento de suas ações e serviços.	Percentual de cobertura dos agentes comunitários de saúde	100,00	2026	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
2.1.34	Manter o acompanhamento da condicionalidade dos beneficiários do Programa Bolsa Família maior ou igual a 94,64% a cada ano a partir de 2026 até 2029.	Cobertura de beneficiários do Programa Bolsa Família (PBF) em acompanhamento nas condicionalidades de saúde na Atenção Primária à Saúde.	100,00	2026	Percentual	90,00	Percentual	90,00	90,00	90,00	90,00
2.1.35	Manter 100% das equipes de APS atuando no desenvolvimento das ações obrigatórias do Programa Saúde da Escola (PSE) com intuito de integrar e articular de forma permanente as políticas e ações de educação e de saúde.	Número de ações obrigatórias desenvolvidas nas escolas pactuadas.	1	2026	Número	1	Número	1	1	1	1
2.1.36	Ampliar as ações da Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS (PNPIC), aumentando o número de atendimentos realizados aos usuários para prevenção de agravos, promoção e recuperação da saúde, com ênfase na atenção primária para o cuidado continuado, humanizado e integral em saúde vinculada a 100% das equipes de saúde da família.	Número de atendimentos realizados em algumas das PIC's implementadas conforme Portarias GM nº 849/2017 e GM nº 702/2018	100,00	2026	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
2.1.37	Incentivar a prática corporal e atividade física na APS (IAF) em 100% dos estabelecimentos de saúde homologados, conforme critérios estabelecidos.	Número de ações de atividade física realizadas no município por estabelecimento homologado com portaria vigente	100,00	2026	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
2.1.38	Plano Nacional de Suplementação de Vitamina A (PNSVA) como parte de um conjunto de estratégias para melhoria da ingestão desse nutriente, associado à diversificação da alimentação para atender 100% das crianças e puérperas nas concentrações de 100.000UI e 200.000UI.	Número de doses de vitamina A administradas no município a crianças e puérperas	100,00	2026	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
2.1.39	Ampliar a divulgação das ações em saúde por meio de canais de comunicação comunitários (como redes sociais, rádios locais, murais e grupos de WhatsApp), visando aumentar a participação da população nas atividades de saúde ofertadas, divulgar as ações e serviços desenvolvidas pelas EAPS e Boletins informativos de 100% das equipes de saúde da família, saúde bucal e multiprofissionais.	Canais comunitários criados e utilizados para divulgação das atividades de saúde, ações e serviços ofertados pelas equipes e boletins informativos	100,00	2026	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
2.1.40	Implantar Melhor em Casa/EMAP-R	Emad/EMAP-R Implantada	1	2026	Número	1	Número	1	1	1	1
2.1.41	Manter serviços de vigilância alimentar e nutricional	Serviço Implantado	1	2026	Número	1	Número	1	1	1	1
2.1.42	Manter programa saúde menstrual	Programa implantado e mantido	1	2026	Número	1	Número	1	1	1	1
2.1.43	Manter manutenção preventiva dos equipamentos da atenção primária a saúde	Manutenção preventiva mantida	100,00	2026	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
2.1.44	Fortalecer as vigilâncias em saúde	Vigilâncias Fortalecidas	100,00	2026	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
2.1.45	Manter saúde do trabalhador	Manter Serviço Implantado	100,00	2026	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00

2.1.46	Adquirir equipamentos para manutenção da saúde bucal	Equipamentos adquiridos para manutenção da saúde bucal	100,00	2026	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
2.1.47	Manter e disponibilizar exames básicos na atenção básica	Exames realizados	100,00	2026	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
2.1.48	Implantar academia da saúde	Programa Implantado	1	2026	Número	1	Número	1	1	1	1
2.1.49	Implantar em 100,0% das UBSs, a política municipal de Práticas Integrativas e Complementares (PICS) alinhada com a política nacional até 2029	Número de equipes com implementação de práticas Integrativas e Complementares (PICS)	100,00	2026	Percentual	100,00	Percentual	25,00	25,00	25,00	25,00

DIRETRIZ Nº 3 - Fortalecimento de toda as redes de atenção pública, em especial a rede de saúde mental e demais transtornos, com ênfase nas ações de promoção e prevenção relacionado ao uso problemático de CRACK, álcool e outras drogas, com ampliação e garantia de abertura e/ou manutenção dos investimentos dos serviços da rede própria e leitos integrais em hospitais gerais.

OBJETIVO Nº 3.1 - Ampliar a oferta de ações e serviços organizados em rede da atenção psicossocial em articulação com outros pontos intersetoriais

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
3.1.1	Construção da sede própria do caps	Caps Construído	1	2026	Número	1	Número	1	1	1	1
3.1.2	Garantir consultas psiquiátrica para 100% dos casos identificados e regulados	Serviços identificados e regulados	100,00	2026	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
3.1.3	Realizar ações de matriciamento com Atenção Primaria a Saúde	Matriciamento mensal realizado	12	2026	Número	12	Número	12	12	12	12
3.1.4	Realizar Plano de ações de combate ao uso abusivo de álcool e outras drogas	Plano Realizado	100,00	2026	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
3.1.5	Informatizar serviços do caps	Serviço informatizado	100,00	2026	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
3.1.6	Manter e operacionalizar o plano municipal de prevenção ao suicídio	Plano Implantado	100,00	2026	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
3.1.7	Ampliar e manter equipe Multiprofissionais	Contratação de profissionais	100,00	2026	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
3.1.8	Instruir grupos terapêuticos multidisciplinares voltados ao apoio de famílias em sofrimento	Número de grupos implantados	1	2026	Número	1	Número	1	1	1	1

DIRETRIZ Nº 4 - Melhorar o Apoio e Gestão da Saúde, organizando melhor os serviços, planejamento das ações, acompanhar resultados e fortalecer a administração das unidades para oferecer atendimento mais eficiente à população.

OBJETIVO Nº 4.1 - Implementar ações e serviços que contribuem para a organização e eficiência do sistema de saúde, englobando ações de coordenação e apoio administrativo, estando estruturada de forma a atender todas as ações necessárias à Gestão do SUS no Município.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
4.1.1	Manter e aprimorar as atividades administrativas e programas existentes	Atividades e Programas Mantidos	100,00	2026	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
4.1.2	Realizar pagamento mensal dos servidores da saúde, incluindo gratificações, incentivos, sobreaviso e horas extras a serviço da saúde	Pagamento mensal realizado	100,00	2026	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
4.1.3	Fortalecer a atuação dos conselheiros de saúde, avaliando com os mesmos e com comunidade os serviços prestados	Número de reuniões realizadas no ano	12	2026	Número	48	Número	12	12	12	12
4.1.4	Capacitar os conselheiros de saúde	Percentual de conselheiros capacitados	100,00	2026	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
4.1.5	Manter a Ouvidoria do SUS na SMS	Ouvidoria mantida	1	2026	Número	1	Número	1	1	1	1
4.1.6	Apresentar, junto ao Conselho Municipal de Saúde, os instrumentos de gestão para que seja analisado e avaliado.	Reuniões Mensais	12	2026	Número	48	Número	12	12	12	12
4.1.7	Realizar Conferência Municipal de Saúde de acordo com as Leis e Decretos do Ministério da Saúde.	Conferências Realizadas	100,00	2026	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00

DIRETRIZ Nº 5 - Otimizar Ações e Serviços de Vigilância em Saúde

OBJETIVO Nº 5.1 - Promover ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde, assim como promover um processo contínuo e sistemático de coleta, consolidação, análise e disseminação de dados sobre eventos relacionados à saúde, visando o planejamento e a implementação de medidas de saúde pública para a proteção da saúde da população.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
5.1.1	Adquirir equipamentos para uso da vigilância em saúde	Equipamentos adquiridos	1	2026	Número	1	Número	1	1	1	1
5.1.2	Manter ações da vigilância sanitária	Atividades mantidas	100,00	2026	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
5.1.3	Inspeções sanitárias e coleta de água para análise e controle da qualidade para consumo humano.	Nº de coleta de amostras de água para análise	100,00	2026	Percentual	75,00	Percentual	75,00	75,00	75,00	75,00
5.1.4	Realizar as visitas domiciliares para controle do mosquito Aedes, fazendo o devido registro	Realizar no mínimo 4 ciclos, visitando 80% dos imóveis/cada ciclo	100,00	2026	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00

5.1.5	Manter realização das visitas nos PE (pontos estratégicos) para combate do mosquito Aedes	Realizar 20 ciclos e aprimorar os registros das visitas	100,00	2026	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
5.1.6	Manter a realização do LIRA/LIA	Realizar os 4 ciclos	100,00	2026	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
5.1.7	Reduzir em pelo menos 1 (um) caso, a mortalidade prematura por doenças crônicas	Número de óbitos prematuros de 30 a 69 anos ocorridos pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias)	2	2026	Número	2	Número	2	2	2	2
5.1.8	Manter em 100% a proporção de óbitos de mulheres em idade fértil investigados.	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados	100,00	2026	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
5.1.9	Ampliar o percentual de registro de óbitos com causa básica definida para 86,06% até o final da vigência.	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida	100,00	2026	Percentual	80,00	Percentual	80,00	80,00	80,00	80,00
5.1.10	Encerrar no mínimo 100% das notificações compulsórias imediatas em até 60 dias da notificação.	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação	100,00	2026	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
5.1.11	Ampliar os casos de cura de hanseníase diagnosticados no município em no mínimo 95%.	Proporção de casos acompanhados que tiveram alta por cura do total de casos notificados no município	100,00	2026	Percentual	95,00	Percentual	95,00	95,00	95,00	95,00
5.1.12	Ampliar a proporção de vacinas do Calendário Nacional de Vacinação para menores de 1 (um) ano acima da meta preconizada de 95%.	Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	100,00	2026	Percentual	95,00	Percentual	95,00	95,00	95,00	95,00
5.1.13	Reduzir os casos de sífilis congênita em menores de 1 ano em 100%.	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade	0	-	Número	0	Número	0	0	0	0
5.1.14	Reduzir o número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos em 100%.	Número de casos novos de aids em menores de 5 anos.	100,00	2026	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
5.1.15	Realizar ações de promoção, educação, prevenção e informação em Vigilância em Saúde (sanitária, epidemiológica, trabalhador e ambiental) para a população em parceria com outros setores da administração pública, visando a integração intersetorial e a efetividade das políticas públicas municipais.	Número de ações de promoção, educação e informação realizadas para a população	12	2026	Número	12	Número	3	3	3	3
5.1.16	Alcançar 95% de cobertura vacinal do calendário básico de vacinação em crianças.	Cobertura Alcançada	100,00	2026	Percentual	95,00	Percentual	95,00	95,00	95,00	95,00
5.1.17	Adequar 100% Das salas de vacina de conforme manual da rede de frio do Ministério da saúde.	Salas de vacinas adequadas	100,00	2026	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
5.1.18	Alcançar 90% de cobertura vacinal na população acima de 60 anos.	Cobertura vacinal atingida	100,00	2026	Percentual	90,00	Percentual	90,00	90,00	90,00	90,00
5.1.19	Realizar 10 dias "D" de vacinação durante o ano	Dia "D" realizado	10	-	Número	10	Número	10	10	10	10

5.1.20	Elaborar e executar um planejamento de ações para prevenção, controle e combate às doenças transmitidas por mosquitos, principalmente o mosquito Aedes aegypti.	Plano elaborado	100,00	2026	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
5.1.21	Aumento no número das vacinas	Aumentar número de vacinas recebidas	100,00	2026	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
5.1.22	Aquisição de carro próprio para vigilância sanitária	Aquisição de Transporte	1	2026	Número	1	Número	1	1	1	1
5.1.23	Atualização do Código Sanitário Municipal	Código Atualizado	100,00	2026	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00

DIRETRIZ Nº 6 - Qualificar as Ações e Serviços de Saúde na Assistência Farmacêutica

OBJETIVO Nº 6.1 - Promover condições favoráveis para a estruturação dos serviços farmacêuticos no SUS, bem como aprimorar, implementar e integrar de forma sistêmica as atividades da Assistência Farmacêutica nas ações e serviços de saúde, visando uma atenção contínua, integral, segura, responsável e humanizada aos usuários, qualificando o acesso da população a medicamentos eficazes, seguros, de qualidade e o seu uso racional, tendo em vista à integralidade do cuidado, resolutividade e o monitoramento dos resultados

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
6.1.1	Manter as atividades de assistência farmacêutica na Atenção Primária em Saúde, incluindo a utilização de recursos do Qualifar-SUS para pagamento do salário mensal das servidoras que atuam na farmácia	Percentual utilizado do Qualifar SUS para pagamento de recursos humanos que atuam na execução exclusiva de ações e serviços de saúde relacionada diretamente a Assistência Farmacêutica	1	2026	Número	1	Número	1	1	1	1
6.1.2	Fornecer de forma regular medicamentos da lista básica da REMUME à população, dentro da necessidade ao tratamento da enfermidade. Como também atualizar e publicar anualmente a REMUME.	Percentual de medicamentos básicos ofertados à população	100,00	2026	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
6.1.3	Fornecer de forma regular fraldas à pacientes judicializados, dentro da necessidade ao tratamento da enfermidade	Percentual de fraldas ofertadas à população que necessita e justificativa	100,00	2026	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
6.1.4	Realizar ações educativas e preventivas, para profissionais de saúde e usuários do SUS, promovendo a conscientização sobre a utilização adequada dos medicamentos e a adoção de hábitos saudáveis.	Número de ações educativas e preventivas realizadas no âmbito da assistência farmacêutica	2	2026	Número	2	Número	2	2	2	2
6.1.5	Realizar 2 campanhas educativas anuais para promover o uso racional de medicamentos	Números de Campanhas realizadas	2	2026	Número	2	Número	2	2	2	2
6.1.6	Aumentar o número de cadastros novos realizados para os medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica. Mantendo programa de entrega domiciliar de medicamentos (Programa Tá na mão)	Progressão do número de pacientes novos	100,00	2026	Percentual	25,00	Percentual	25,00	25,00	25,00	25,00
6.1.7	Implantar o serviço de Farmácia Clínica	Consultas farmacêuticas realizadas	100,00	2026	Percentual	25,00	Percentual	25,00	25,00	25,00	25,00
6.1.8	Equipar e modernizar as farmácias básicas, a central de abastecimento farmacêutico.	Unidades equipadas e modernizadas	100,00	2026	Percentual	25,00	Percentual	25,00	25,00	25,00	25,00
6.1.9	Implantar e Manter os kits de urgência e emergência nas unidades básicas de saúde.	Unidades com Kits de emergência	100,00	2026	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
6.1.10	Manter uma unidade de dispensação de medicamentos das profilaxias pré-exposição e pós-exposição ao HIV.	Unidades em funcionamento	100,00	2026	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
6.1.11	Manter atendimento noturno da Farmácia central e ampliar com atendimento do profissional Farmacêutico	Unidade Farmacêutica implantada	100,00	2026	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
6.1.12	Manter compra Extra PPI para atender as necessidades da população	Demanda para extra PPI existente	100,00	2026	Percentual	50,00	Percentual	50,00	50,00	50,00	50,00

DIRETRIZ Nº 7 - Garantir a atenção integral à saúde das pessoas em seus diferentes ciclos de vida e dos segmentos específicos da população estimulando o envelhecimento ativo e saudável e fortalecendo as ações de promoção, prevenção e reabilitação, com a garantia de acesso a todas as estratégias de cuidado e tratamento disponíveis no SUS.

OBJETIVO Nº 7.1 - Fomentar mecanismos de cuidado integral e hierarquizado nos diferentes níveis de atenção existentes na rede de atenção e qualificar o cuidado em saúde nos diferentes ciclos de vida (crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos) e segmentos específicos da população: população negra, indígenas, comunidade LGBTQIA+, pessoas com deficiência, entre outros, em suas diferentes dimensões e necessidades.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
7.1.1	Reduzir até 2029 em 7,0% a incidência de gravidez na adolescência.	Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos	7,00	2026	Proporção	7,00	Proporção	7,00	7,00	7,00	7,00
7.1.2	Ofertar à 100,00% das gestantes atendimento multiprofissional e acesso aos exames preconizados conforme Diretrizes do Ministério da Saúde garantindo um acompanhamento efetivo no pré parto, pós-parto e puerpério.	Percentual de gestantes atendidas pelas equipes de saúde da família no município com 6 ou mais consultas de pré-natal	100,00	2026	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
7.1.3	Vacinar 95% das gestantes, conforme Política Nacional de Imunização, fornecendo as vacinas contra: Hepatite B; tríplice bacteriana acelular do tipo adulto dTpa (difteria + tétano + coqueluche); influenzaeCOVID-19, VSE.	gestantes vacinadas conforme Política Nacional de Imunização contra: Hepatite B; vacina tríplice bacteriana acelular do tipo adulto dTpa (difteria + tétano + coqueluche); influenza e contra COVID-19, VSE	100,00	2026	Percentual	95,00	Percentual	95,00	95,00	95,00	95,00
7.1.4	Reduzir o número de óbitos materno 100%.	Número de óbitos maternos ocorridos no ano de mães de residentes do município	100,00	2026	Percentual	0,00	Percentual	0,00	0,00	0,00	0,00
7.1.5	Reduzir mortalidade infantil.	Número de óbitos infantis ocorridos no ano de residentes do município	2	2026	Número	2	Número	2	2	2	2
7.1.6	Executar ações de Saúde Integral à população de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais para promoção do acesso integral à saúde.	saúde integral à população de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais para promoção do acesso integral à saúde. Número de ações de promoção e vigilância em saúde, educação permanente e educação popular em saúde, mobilização, articulação, participação e controle social, e monitoramento e avaliação das ações de saúde realizadas para a população LGBTQIA+	100,00	-	Percentual	80,00	Percentual	80,00	80,00	80,00	80,00
7.1.7	Promover o cuidado das pessoas idosas no SUS através do atendimento multiprofissional garantindo um acompanhamento efetivo baseado nas necessidades da população, centrada no indivíduo, considerando sua integração na família e na comunidade em 100% das Equipes de Saúde da Família e equipes de apoio multiprofissionais.	Número de atendimentos e ações realizados para a população idosa no município, incluindo as ações de promoção, prevenção, assistência, acompanhamento e recuperação da saúde	100,00	2026	Percentual	80,00	Percentual	80,00	80,00	80,00	80,00

7.1.8	Promover à atenção integral à saúde do homem no município com ênfase nas ações de promoção, prevenção, assistência e recuperação da saúde em 100% das Equipes de Saúde da Família e equipes de apoio multiprofissionais.	Número de atendimentos e ações realizados para a população masculina adulta no município, incluindo as ações de promoção, prevenção, assistência, acompanhamento e recuperação da saúde	100,00	2026	Percentual	80,00	Percentual	80,00	80,00	80,00	80,00
7.1.9	Ofertar ações, atendimento e acompanhamentos para os adolescentes envolvendo os temas Atenção à Saúde Sexual e Reprodutiva; Saúde Mental e Prevenção do Uso de Crack, Álcool e Outras Drogas; Prevenção de Violências e Promoção de Cultura de Paz, dentre outros em 100% das Equipes de Saúde da Família e equipes de apoio multiprofissionais.	Número de ações realizadas para adolescentes	100,00	2026	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
7.1.10	Ampliar, qualificar e diversificar o número de ações e atendimentos estratégicos para a atenção às pessoas com deficiência física, auditiva, intelectual, visual, estomia e múltiplas deficiências, na Atenção Básica, assim como iniciar precocemente as ações de reabilitação e de prevenção precoce de incapacidades.	Número de pacientes atendidos e acompanhados pelas equipes de atenção básica e multiprofissionais no município	100,00	2026	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
7.1.11	Apoiar técnica e administrativamente o Conselho Municipal de Saúde garantindo a realização das Conferências, o funcionamento do Conselho, a participação dos conselheiros em ações e eventos promovidos pelo CES e CNS, na construção das políticas locais de saúde e na avaliação dos instrumentos de gestão a fim de fortalecer a participação e o controle social no SUS.	Manter o apoio ao Conselho de Saúde para seu fortalecimento	100,00	2026	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
7.1.12	Promover ações de capacitação e treinamento para os membros do conselho sobre a Legislação do SUS, Financiamento, Orçamento e Gestão, Participação e Controle Social e outros temas de interesse.	Número de ações realizadas de capacitação e educação permanente realizadas para os membros do conselho de saúde	100,00	2026	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00

DIRETRIZ Nº 8 - Fortalecer o planejamento e a gestão dos recursos financeiros do Sistema Único de Saúde no âmbito municipal, garantindo aplicação adequada dos recursos provenientes de emendas parlamentares.

OBJETIVO Nº 8.1 - Possibilitar a programação dos recursos das emendas coletivas (de comissão e de bancada) para realização de pagamento de servidores da atenção primária a saúde/atenção secundária/especializada

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
8.1.1	Realizar pagamento dos servidores com uso de recurso de emenda parlamentar coletiva quando alocadas.	Emenda coletiva direcionada para pagamento de pessoal	100,00	2026	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
8.1.2	Garantir que 100% das emendas parlamentares destinadas à saúde sejam incorporadas ao planejamento municipal de saúde.	Percentual de emendas registradas/cadastradas	100,00	2026	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
8.1.3	Publicar 100% das informações sobre aplicação de emendas parlamentares no Portal da Transparência municipal/Conselho de saúde	Apresentar aos órgãos de controle	100,00	2026	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
8.1.4	Garantir sustentabilidade financeira de eventuais contratos de gestão firmados	Contratos de gestão firmados	100,00	2026	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00